



DECRETO N ° 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o regime de expediente interno e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado De Mato Grosso Do Sul, José Fernando Barbosa Dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a nova onda de disseminação da Covid-19, e de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o súbito e crescente número de casos em nossa cidade e a necessidade em adotar medidas para preservar a comunidade, reduzindo as possibilidades de transmissão e proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município através do Boletim Epidemiológico atualizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do fluxo de pessoas nos prédios públicos, de modo a evitar aglomerações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o fechamento do Prédio da Prefeitura Municipal para atendimento presencial ao público, com expediente interno nos órgãos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Administração Pública Municipal pelo período de 10 (dez) dias, sendo do dia 10 ao dia 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, setor de tributos, que serão mantidas regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria, 07 de janeiro de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal